

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 031/2024
DE 27 DE MARÇO DE 2024

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA TOTALIZAÇÃO DE PONTOS RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 002/2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o **RESULTADO PRELIMINAR DA TOTALIZAÇÃO DE PONTOS** relativo ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 002/2024**, conforme as disposições do item 9, 9.2 e seguintes do Edital nº 023/2024, de 26.02.2024, conforme segue:

ÁREA DE EDUCAÇÃO		
Candidatos (as)		Pontuação
01	Ana Julia Colombelli	75
02	Evelin Leandra de Mattos	30
03	Paloma dos Santos	20

ÁREA DE NÍVEL SUPERIOR		
Candidatos (as)		Pontuação
01	Ana Vitória da Rosa dos Santos	33
02	Maiara Menegat Brambati	43
03	Mylena Rosa Dias	23

Interessados poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 03 (três) dias, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 27 DE MARÇO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MARÇO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 108/2024
DE 27 DE MARÇO DE 2024

DEFINE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a adoção de medidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer quanto ao pleno e regular funcionamento das Escolas Municipais em face as atividades que devem ser desenvolvidas durante o ano letivo;

Considerando a necessidade concomitante entre a realização do transporte escolar com o horário de início das atividades escolares diárias,

R E S O L V E:

Art. 1º Definir horário de abertura e funcionamento das escolas municipais em turno diário, que se efetuará pela forma que segue:

Unidade(s) Escolar	Manhã	tarde
EMEF Antonio Manfron	7h30min às 11h30min.	13:00horas às 17:00horas
EMEF Luciano Antonio Dondé - I e II		
EMEI Eugênio Ermínio Grassi		

Parágrafo único. A abertura e funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Helena Morelo se efetuará em turno contínuo diário das 7h30min às 17:00 horas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no resguardo de propostas pedagógicas, projetos inovadores bem como de especificidades de atendimento aos estudantes, poderá efetuar adequações de horário diverso ao estabelecido nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE MARÇO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE MARÇO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente